

4 OUT 1987

AV-P-4

# Xenofobia e estatolatria

CORREIO BRAZILIENSE

A decisão dos bancos credores de aguardarem o encerramento da Assembléia Constituinte para, só então, examinarem a celebração de um acordo sobre a dívida brasileira repõe em debate a importância externa do processo de reconstitucionalização do Brasil. Desde logo, é conveniente advertir que os investimentos externos entraram em fase de acentuado declínio, a partir da inclusão no texto constitucional em elaboração de preceitos contrários aos princípios da economia de mercado e aos capitais internacionais.

Não se trata de uma simples ilação tirada sob o impulso de conveniências políticas, já que o ostensivo posicionamento da banca internacional convalida a coincidência da queda dos investimentos internacionais com certas exibições de xenofobia e de estatolatria da Constituinte. Antes de mais nada, é indispensável entender que o Brasil, inscrito entre as mais pujantes nações industrializadas do planeta, ocupa posição específica na comunhão internacional e, assim, tudo o que realiza ou preconiza gera efeitos significativos.

É forçoso reconhecer que a Constituinte segue uma linha coletivista, quando se trata de estabelecer roteiros à iniciativa privada, e individualista, no que diz respeito à deferição de direitos e prerrogativas do cidadão, com a agravante de cultivar preconceitos contra as empresas plurinacionais. Além desse paradoxo, cujos termos são obviamente irreconciliáveis, as sucessivas propostas constitucionais convertem

o Estado não só em instrumento todo-poderoso de controle da livre concorrência como em insuperável agente empresarial.

São circunstâncias que precisam ser medidas e sopesadas por todos os constituintes, antes que essas tendências conflitantes, contrárias aos valores políticos e históricos da sociedade brasileira, se transformem em normas de obediência coativa, como são, em especial, as de conteúdo constitucional. Não há inconveniente em repetir à exaustão, conforme tem feito tantas vezes o **CORREIO BRAZILIENSE**, que o sistema econômico no Brasil é regido pela livre concorrência, com base nas leis naturais de mercado, e a sociedade nacional não fez qualquer opção pelo controle social dos meios de produção.

E se não fez essa opção, seguramente o projeto da Constituinte transborda de sua competência institucional ao sancionar princípios socialistas no ordenamento das instituições econômicas e ao superdimensionar a intervenção estatal nos domínios da livre iniciativa. Quer e exige o povo brasileiro a manutenção do status quo econômico, conforme o manifesto dos poderes originários da soberania popular, nitidamente expresso no processo de escolha da delegação constituinte, sob as benesses de um regime político democrático.

Sob o ponto de vista prático, a correção de rumos por parte da Assembléia apresenta-se como imperativo dos mais altos interesses nacionais, por motivos os mais diversos e abrangentes

possíveis. Destaque-se, de imediato, que o Governo não poderá sustentar o desenvolvimento nacional, pelo menos no ritmo imposto pelas carências nacionais, sem contar com o concurso de investimentos externos. Ainda agora, a mobilização de quatorze trilhões de cruzados para aplicação nos próximos quatro anos, no âmbito do Programa de Ação do Governo, não será suficiente para resgatar por completo a dívida social interna, dada as suas proporções galácticas e inextrincável complexidade. Recursos externos de significativa monta tornam-se fundamentais para complementar o esforço governamental, de modo a garantir expressivo volume de riquezas internas e oportunidades concretas para o rompimento dos dilemas sociais do País — o mais grave, a existência de quarenta milhões de pessoas fora da população economicamente ativa.

Quanto à dívida externa, posta sob quarentena pelos banqueiros internacionais, enquanto a Constituinte não acabar o retrato institucional do regime brasileiro, urge requerer aos constituintes atitudes mais claras em relação ao sistema econômico e ao papel a ser atribuído ao Estado. Se, de um lado, a suspensão das negociações poderá ser útil à maturação de novas alternativas para a condução do problema, de outro tenderá a comprometer o prestígio internacional do Brasil, principalmente entre as potências democráticas do Ocidente, todas fiéis ao culto da livre iniciativa.